

## LEI COMPLEMENTAR N. 1.238.

**Autoria: Poder Executivo.**

**Transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, o imóvel mencionado no art. 1.º desta Lei Complementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1.º De acordo com o Edital de Chamamento Público n. 01/2019, fica transformado em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá, o seguinte imóvel: **DATAS 01 (remanescente), 01/A a 01/I – QUADRA 137 – JARDIM CAROLINA.****

**Parágrafo único.** Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão apresentados na tabela abaixo:

**TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

ZONA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTE MEIO DE QUADRA/ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m <sup>2</sup> )	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO (%)
ZEIS	VARIÁVEL	TÉRREO + 7	1,6	TÉRREO E DEMAIS PAV. 80
<b>AFASTAMENTOS MÍNIMOS DAS DIVISAS</b>				
FRONTAL (m)	LATERAIS (m)		FUNDOS (m)	
	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS
3,00	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50



**Art. 2.º** O imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá ter as obras de implantação de projetos de habitação de interesse social iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, devendo concluí-las em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do contrato firmado com a Municipalidade.

**§ 1.º** É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no *caput* deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pelo Poder Executivo.

**§ 2.º** O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei.

**Art. 3.º** Deverá ser firmado contrato entre o proprietário/empreendedor e o Município, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais, contrapartidas e demais obrigações entre as partes.

**Art. 4.º** Em contrapartida à alteração do zoneamento, fica estabelecido que:

I - o proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei se obriga a construir, exclusivamente sob suas expensas, unidades habitacionais e doá-las sem encargos ao Município, em número equivalente a 1% (um por cento) do total de unidades habitacionais constantes do empreendimento, nunca inferior a 01 (uma) unidade;

II - as unidades habitacionais a serem construídas e doadas sem encargos ao Município serão edificadas em imóveis pertencentes ao Município, os quais serão definidos em contrato pela Administração Municipal, conforme o art. 3.º desta Lei.

**§ 1.º** Para sua consecução, compete ao Município elaborar projetos arquitetônicos e complementares, implantação, memorial descritivo/caderno de encargos e alvarás de projeto relativo às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida.

**§ 2.º** Compete exclusivamente ao proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei providenciar os alvarás de execução e demais documentos necessários à averbação das construções nas respectivas matrículas imobiliárias.

**§ 3.º** Todos os encargos, insumos, taxas e demais despesas/obrigações legais referentes à construção das unidades habitacionais da contrapartida serão de responsabilidade única e exclusiva do proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei.

**§ 4.º** Em hipótese alguma, o Município assumirá qualquer encargo financeiro decorrente desta Lei.

**Art. 5.º** As unidades habitacionais produzidas no imóvel de que trata esta Lei serão destinadas às famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, com prioridade àquelas com renda familiar mensal limitada a 03 (três) salários mínimos, conforme disposto no § 2.º do art. 24 da Lei Complementar n. 632/2006.

**Parágrafo único.** É vedada a comercialização das unidades habitacionais para aqueles não inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Diretoria de Habitação, até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado a chance de financiamento.

**Art. 6.º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

**Art. 7.º** Integram a presente Lei, na forma de anexos, a matrícula imobiliária do imóvel tratado no art. 1.º, o mapa de localização e o Edital de Chamamento Público n. 01/2019.

**Art. 8.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2020.

  
**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Prefeito Municipal

  
**Clóvis Augusto Melo**  
Secretário Municipal de Gestão

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buquera de Freitas Oliveira  
OFICIAL TITULAR  
CPF nº 664.346.379-34

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**1**

**LIVRO 02**

**MATRÍCULA Nº 32.415**

*Neide Ap. Cordali*

**IMÓVEL:** - Data de terras sob nº 01 (um) remanescente, da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 350,28 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Lázaro Benedito Camielli, no rumo SO 02°55'50" NE, com uma distância de 12,54 metros; com a data nº 01/A, no rumo NO 87°04'10" SE, com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 01/L, no rumo NE 02°55'50" SO, com uma distância de 12,48 metros; e finalmente com o lote nº 01 (subdivisão do lote nº 21 a 24), da Gleba Patrimônio Maringá no rumo SE 87°12' NO, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

**PROPRIETÁRIA:** - CCII - COLUMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.028/0001-02.  
**REGISTRO ANTERIOR:** - Conforme R-3 da matrícula nº 25.946, desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a) *Neide Ap. Cordali* - out.

**AV-1.32.415 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, precedido à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, extraída dos autos do Projudi de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 07/11/2013. Dou fé. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a) *Neide Ap. Cordali* - out.

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**  
Maringá - Paraná  
Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.  
Maringá, 20 de abril de 2016.

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**  
Comarca de Maringá - PR  
Evandro Buquera de Freitas  
Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

*Neide Ap. Cordali*  
- TITULAR -

Certidão: R\$ 14,38 = 79,01 VRC  
Selo Funarpen: R\$ 4,40  
Funrejus: R\$ 3,59  
Total: R\$ 22,37

**FUNARPEN - SELO DIGITAL** Nº BesAD , D420f . vRxmJ - ZtJZp . V05P  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



32.415

JUNTADA FLS. 7  
PROFESSOR 19170/19

3.ª SERVENTIA REGISTRAL

COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buquera de Freitas Oliveira  
OFICIAL TITULAR  
CPF 664.346.379-34

REGISTRO GERAL

FICHA

1

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 32.416

NÚMERO

*M. Oliveira*

**IMÓVEL:** - Data de terras sob nº 01/A (um/A), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 346,08 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Lázaro Benedito Carnielli, no rumo SO 02°55'50" NE, com uma distância de 12,36 metros; com a data nº 01/B, no rumo NO 87°04'10" SE, com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 01/H, no rumo NE 02°55'50" SO, com uma distância de 12,36 metros; e finalmente com a data nº 01 (rem.), no rumo SE 87°04'10" NO, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

**PROPRIETÁRIA:** - CCU - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.028/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Conforme R-3 da matrícula nº 28.946, desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli aux.

**AV-1-32.416 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretária da Fazenda Pública desta comarca, procedo à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, extraída dos autos do Projudi de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 07/11/2013. Dou fé. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli aux.

3.ª SERVENTIA REGISTRAL

Maringá - Paraná

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Maringá, 20 de abril de 2016.

*Neide Ap. Cordioli*  
-TITULAR-

3.ª SERVENTIA REGISTRAL

Comarca de Maringá - PR  
Evandro Buquera de Freitas  
Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

Certidão: R\$ 14,38 = 79,01 VRC

Selo Funarpen: R\$ 4,40

Funrejus: R\$ 3,59

Total: R\$ 22,37

32.416

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº BesAO . 04BOF . vSYmJ - ZdJZp . vWS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTADA FLS. 8

PROCESSO Nº

10170/19

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buquira de Freitas Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

**REGISTRO GERAL**

FOLHA  
**1**

**LIVRO 02**

**MATRÍCULA Nº 32.417**

MARINGÁ  
*Neide Ap. Cordioli*

**IMÓVEL:** Data de terras sob nº 01/B (um/B), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 346,08 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, matragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Lázaro Benedito Carnielli, no rumo SO com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 01/C, no rumo NO-87°04'10" SE, distância de 12,36 metros; com a data nº 01/G, no rumo NE 02°55'50" SO, com uma distância de 28,00 metros; e finalmente com a data nº 01/A, no rumo SE 87°04'10" NO, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

**PROPRIETÁRIA:** CCH - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rangel, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.070/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** Conforme R-3 da matrícula nº 25.920, desta Serventia Registral, Dou fé. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (n.) *Neide Ap. Cordioli*  
Neide Ap. Cordioli - Oficial.

**AV-1-32417 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, procedo à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, oriunda dos autos do Projudi de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 08/11/2013. Dou fé. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (n.) *Neide Ap. Cordioli*  
Neide Ap. Cordioli - Oficial.

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**

Maringá - Paraná

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Maringá, 20 de abril de 2016.

*Neide Ap. Cordioli*  
-TITULAR-

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**

Comarca de Maringá - PR  
Evandro Buquira de Freitas Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

Certidão: R\$ 14,38 = 79,01 VRC
Selo Funarpen: R\$ 4,40
Funrejus: R\$ 3,59
Total: R\$ 22,37

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 868AO, D4z0f, v0WmJ - Z5JZE - 8750**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SEQUE NO VERSO

JUNTADA FL. 9  
PROCESSO Nº 19170/19

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buquera de Freitas Oliveira  
OFICIAL TITULAR  
CPF Nº 664.346.379-34

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

LIVRO 02

**MATRÍCULA Nº 32.418**

*Neide Ap. Cardillo*

**IMÓVEL:-** Data de terras sob nº 01/C (um/C), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Lázaro Benedito Carneili, no rumo SO com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 01/D, no rumo NO 87°04'10" SE, distância de 12,36 metros; e finalmente com a data nº 01/F, no rumo NE 02°55'50" SO, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

**PROPRIETÁRIA:-** CCII - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.020/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Conforme R-5 da matrícula nº 25.916, desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cardillo*

Neide Ap. Cardillo - aux

**AV-1-32.418 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO -** Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, procedo à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, extinta dos autos do Projudi de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 01/11/2013. Dou fé. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cardillo*

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**

Maringá - Paraná

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico, mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Maringá, 20 de abril de 2016.

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**

Comarca de Maringá - PR.  
Evandro Buquera de Freitas  
Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

*Neide Ap. Cardillo*  
-TITULAR-

Certidão: R\$ 14,38 = 79,01 VRC

Selo Funarpen: R\$ 4,40

Funrejus: R\$ 3,59

Total: R\$ 22,37

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Basão . D40DF . v1mmj - Z5JZE . a550**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTADA FL. 10  
PROCESSO Nº 19170/19

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buzquera de Freitas Oliveira  
Oficial Titular  
CPF nº 664.346.379-34

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**1**

**LIVRO 02**

**MATRÍCULA Nº 32.419**

*Neide Ap. Cordoli*

**IMÓVEL:**- Data de terras sob nº 01/D (um/D), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 346,08 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Lázaro Benedito Carnielli, no rumo SO com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 02, no rumo NO 87º04'10" SE, distância de 12,36 metros; e finalmente com a data nº 01/L, no rumo NE 02º55'50" SO, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

**PROPRIETÁRIA:**- CCH - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.020/0001-02.  
**REGISTRO ANTERIOR:**- Conforme R-3 da matrícula nº 75.944, desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordoli* - aux.

**AV-132.419 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretária da Fazenda Pública desta comarca, procedo à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, extraída dos autos do Processo nº 0000063-63.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 01/11/2013. Dou fé. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordoli* - aux.

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
Maringá - Paraná  
Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Maringá, 20 de abril de 2016.

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
Comarca de Maringá - PR  
*Evandro Buzquera de Freitas Oliveira*  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

*Neide Ap. Cordoli*  
•TITULAR•

Certidão: R\$ 14,38 = 79,01 VRC
Selo Funarpen: R\$ 4,40
Funrejus: R\$ 3,59
Total: R\$ 22,37

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº BesAQ , D4wOf . v20m3 - 24JZE , 0056**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

32419

JUNTADA FLS. 11  
PROCESSO Nº 19170/19

JUNTA DE REGISTROS E CARTORIOS  
PROCESSO Nº 19170/19  
12

<b>3ª SERVENTIA REGISTRAL</b> COMARCA DE MARINGÁ - PR CENTRO EMPRESARIAL DE FERRAS OLIVEIRA CPF Nº 04.346.379-34		<b>MATRÍCULA Nº 32.420</b>	
<b>REGISTRO GERAL</b>		<b>LIVRO 02</b>	
<b>1</b>		<b>BUROCRACIA</b>	

IMÓVEL: Data de terras sob nº 017E (un/E), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 346,08 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Kingston, no rumo NE 02'55'50" SO, com uma distância de 12,36 metros; com a data nº 017E, no rumo SE 87'04'10" NO, com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 017D, no rumo SO 02'55'50" NE, com uma distância de 12,36 metros; e finalmente com a data nº 15, no rumo NO 87'04'10" SE, com uma distância de 28,00 metros; ale o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadero".

**PROPRIETÁRIA:-** CCII - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Kusniak, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.029/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Conforme R-5 da matrícula nº 28.946 desta Serventia Registral. Data de Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a) *[Assinatura]*

**AV-1-32420 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO -** Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretária da Fazenda Pública desta comarca, proferido à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao crédito público, em virtude dos danos de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 07/12/2013. Data de Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a) *[Assinatura]*

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
 Maringá - Paraná  
 Certifico e dou fe que esta cópia é exata reprodução do original deste (título).  
 Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.  
 Maringá, 20 de abril de 2016.  
*[Assinatura]*  
**TITULAR:-**

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
 Maringá - Paraná  
 Certifico e dou fe que esta cópia é exata reprodução do original deste (título).  
 Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.  
 Maringá, 20 de abril de 2016.  
*[Assinatura]*  
**TITULAR:-**

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
 Comarca de Maringá - PR  
 Evandro Biquiera de Freitas  
 Oliveira  
 Oficial Titular  
 CPF 664.346.379-34

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº BESAO , 0430F . V9BMJ - ZAZZA .**  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEQUE Nº 06350



**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buquira de Freitas Oliveira  
OFICIAL TITULAR  
CPF 664.346.379-34

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**1**

**LIVRO 02**

**MATRÍCULA Nº 32.422**

NÚBRICA  
*Neide Ap. Cortes*

**IMÓVEL:**- Data de terras sob nº 01/G (am/G), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 346,08 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Kingston, no rumo NE 02°55'50" SO, com uma distância de 12,36 metros; com a data nº 01/H, no rumo SE 87°04'10" NO, com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 01/B, no rumo SO 02°55'50" NE, com uma distância de 12,36 metros; e finalmente com a data nº 01/F, no rumo NO 87°04'10" SE, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

**PROPRIETÁRIA:**- CCII - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.020/0001-02.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- Conforme R-5 de matrícula nº 26.946, desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cortes*  
Neide Ap. Cortes - aux.

**AV-1-32.422 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, procedo à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, extraída dos autos do Projudi de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 07/11/2013. Dou fé. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cortes*  
Neide Ap. Cortes - aux.

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
Maringá - Paraná

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.  
Maringá, 20 de abril de 2016.

*Neide Ap. Cortes*  
TITULAR

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**

Comarca de Maringá - PR  
Evandro Buquira de Freitas Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

Certidão: R\$ 14,38 - 79,01 VRC
Selo Funarpen: R\$ 4,40
Funrejus: R\$ 3,59
Total: R\$ 22,37

**FUNARPEN - SELO DIGITAL** Nº BesAO . D4gOf . vYQmJ - 2wJZA . FX50P  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

32.422  
MARINGÁ - PR  
SERVENTIA REGISTRAL

JUNTADA FLS. 14  
PROCESSO Nº

19170/19

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buguera de Freitas Oliveira  
OFICIAL TITULAR  
CPF 664.346.379-34

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**1**

**LIVRO 02**

**MATRÍCULA Nº 32.423**

*Neide Ap. Cordini*

**IMÓVEL:**- Data de terras sob nº 01/H (um/H), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 346,08 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Kingston, no rumo NE: 02°55'50" SO, com uma distância de 12,36 metros; com a data nº 01/L, no rumo SE: 87°04'10" NO, com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 01/A, no rumo SO 02°55'50" NE, com uma distância de 12,36 metros; e finalmente com a data nº 01/G, no rumo NO 87°04'10" SE, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

**PROPRIETÁRIA:**- CCH - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rasgulacff, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.029/0001-02.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- Conforme R-3 da matrícula nº 25.916, desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordini*

**AV-1-32.423 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, procedo à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, extraiu dos autos do Projudi de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 07/11/2013. Dou fé. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordini*

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**

Maringá - Paraná

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Maringá, 20 de abril de 2016.

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**

Comarca de Maringá - PR  
Evandro Buguera de Freitas Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

*Neide Ap. Cordini*  
**TITULAR-**

Certidão: R\$ 14,38 - 79,01 VRC

Selo Funarpen: R\$ 4,40

Funrejus: R\$ 3,59

Total: R\$ 22,37

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº BesAQ . 0410f . v0hmJ - ZxJZA . ESBV**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

JUNTA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº .....  
**19170/19**

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**  
COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buquera de Freitas Oliveira  
OFICIAL TITULAR  
CPF 664.346.379-34

**REGISTRO GERAL**

FOLHA  
**1**

**LIVRO 02**

**MATRÍCULA Nº 32.424**

MARCA  
*Neide Ap. Cordano*

**IMÓVEL:**- Data de terras sob nº 01/H (um/H), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), com a área de 348,60 metros quadrados, situada no JARDIM CAROLINA, nesta cidade, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Rua Kingston, no rumo NE.02°55'50" SO, com uma distância de 12,42 metros; com o lote nº 01 (subdivisão do lote nº 21 e 24), da Gleba Patrimônio Maringá, no rumo SE 87°12' NO com uma distância de 28,00 metros; com a data nº 01 (rem.) no rumo SO 02°55'50" NE, com uma distância de 12,48 metros; e finalmente com a data nº 01/H, no rumo NO 87°04'10" SE, com uma distância de 28,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

**PROPRIETÁRIA:**- CCII - COLOMBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Dr. Alexandre Rasguiaeff, nº 3.544, Parque residencial Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.281.070/0001-02.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- Conforme R-3 da matrícula nº 29.946, desta Serventia Registral. Dou fê. Maringá, 20 de maio de 2011. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordano*

Neide Ap. Cordano - aux.

**AV-1-32.424 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 0404/2013, datado de 16/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, procedo à averbação para constar a existência de uma ação civil pública por danos causados ao erário público, extraída dos autos do Projudi de nº 0000063-65.2013.8.16.0190. Protocolo nº 102.660 de 07/11/2013. Dou fê. Maringá, 08 de novembro de 2013. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordano*

Neide Ap. Cordano - aux.

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**  
Maringá - Paraná

Certifico e dou fê que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Maringá, 20 de abril de 2016.

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL**  
Comarca de Maringá PR  
Evandro Buquera de Freitas  
Oliveira  
Oficial Titular  
CPF 664.346.379-34

*[Assinatura]*  
-TITULAR-

Certidão: R\$ 14,38 = 79,01 VRC
Selo Funarpen: R\$ 4,40
Funrejus: R\$ 3,59
Total: R\$ 22,37

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº BesAO , D410f , vhsMJ - ZIJZA**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SEQUE NO VERSO

JUNTADA FL. 16  
PROCESSO Nº .....  
19170/19

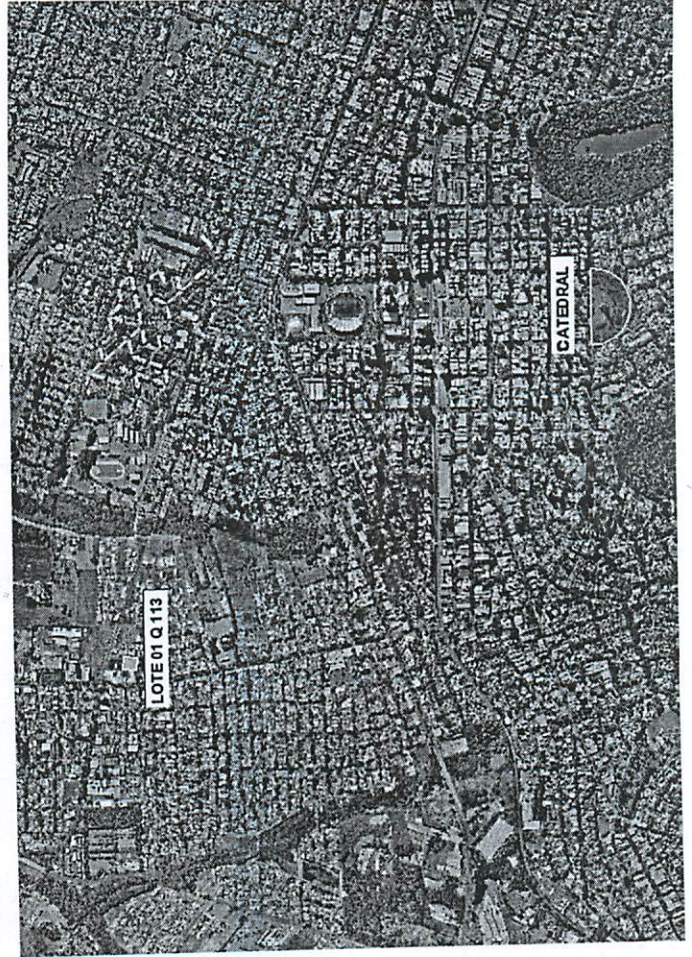
8

**LOTE N° 01(REM), 01/A ao  
01/I, Qd. 137  
JD. CAROLINA**

**RUA KIGSTON  
N° PROCESSO - 19170/2019**

**TÉRREO + 7 PAV.**

**86 UNIDADES**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI e com o Diretor de Habitação, Sr. CELSO MÁRCIO LORIN toma público, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Maringá, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análise de viabilidade aos que tenham interesse em proceder a Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS).

1. DO OBJETIVO

1.1. Este ato de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, quanto à efetivação do empreendimento em áreas privadas ou da formalização de parceria com este Município que se enquadrem nos moldes dos Programas Habitacionais de Interesse Social e no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1.5 e 2, que tenham interesse em celebrar convênio de utilização dos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação.

1.2. A presente convocação não gera, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado quanto à efetivação do empreendimento em sua área ou da formalização de parceria com este Município.

1.3. O procedimento reger-se-á pelas Leis Federais nº6766/79 art. 53-A, nº 11.977/2009 e suas alterações, pelas Leis Complementares 632/2006, 889/11, 888/11 e supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4. Nos termos da lei este chamamento se manterá aberto até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As Unidades Habitacionais referentes a este Edital serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios do programa Minha Vida (PMCMV), nas faixas 1, 1.5 e 2 para financiamento imobiliário (FGTS) do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

2.2 A construtora/incorporadora deverá assegurar que as unidades ofertadas permaneçam exclusivas aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que ocorra o contrato de financiamento/aquisição da unidade do candidato habilitado do SGCCP, ou até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.2.1. É vedada a comercialização da unidade ofertada para terceiros de fora do cadastro da (SGCCP), até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.3. Os interessados na Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS), deverão dirigir-se a Praça de Atendimento do Paço Municipal e manifestar seu interesse por escrito, preenchendo o requerimento padrão do Município que deverá ser protocolado acompanhado de os documentos abaixo listados endereçado a SEPLAN.

2.4 Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

- a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Maringá-PR;
- b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;
- c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizá-lo;
- d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

### 3. DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na SEPLAN:

- a) Matrícula atualizada do Imóvel;
- b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do imóvel (cadastro municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao imóvel;
- c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;
- d) Estudos de Implantação;
- e) Planta/Baixa Tipo da(s) Unidade(s) Habitacional(is);
- f) Tipologia da edificação;
- g) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com a respectiva ART/RRT; nos termos da LC 889/11;
- h) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

- i) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;
- j) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;
- k) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;

3.1.1. Para fins de orientação projetual no empreendimento deverão ser observados:

- a) Diversidade arquitetônica do conjunto;
- b) Evitar o condomínio fechado para a cidade;
- c) Melhoria do espaço público;
- d) Promover a transposição das barreiras;
- e) Constituir Polos de oportunidade / centros referenciais – conceber e implantar passeios Públicos que favoreçam o surgimento de polos de oportunidade / centros referenciais para os respectivos bairros;
- f) Calçadas ativas: O recuo de frente deve ser, preferencialmente, integrado ao passeio público, quando no terreno existirem usos de interesse público, a fim de tornar as calçadas ativas.

#### 4. DAS ANÁLISES PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a proposta e documentação apresentada pelo interessado, e verificando a viabilidade de Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS) na área apresentada, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários, formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

#### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Desde que cumpridas às disposições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, nada impede que um mesmo Interessado apresente mais de uma área para ser analisada deste objeto.

5.2. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos acima, poderão ser objetos de novas análises futuras quando estiverem sanados os impedimentos que as inviabilizaram.

5.3. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

5.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e ou relativos a proposta, deverão ser feitos diretamente a equipe da Diretoria de Habitação – SEPLAN no paço municipal.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Scabora  
Prefeito Municipal em exercício

Sigmar Otaviano Navachi  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Celso Márcio Lorin  
Diretor Municipal de Habitação